

DECRETO N.º 3.695 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005.

Altera o § 2º do art. 3º, alínea “g”, do Decreto n.º 3.572/04 – Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Altera § 2º do art. 3º, alínea “g”, do Decreto n.º 3.572/04 – Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

g) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 24 de fevereiro de 2005.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.